

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de SombrioESTADO DE SANTA CATARINA
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2

Folhas 01

MATRICULA NÚMERO 33.645 SOMBRIO, 20 de dezembro de 1988.

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia Turimar, distrito e município de Sombrio, com a área de trezentos e setenta e cinco metros quadrados (375m²), constituído do lote número vinte e cinco (25) da quadra número quarenta e sete (47), com as seguintes medidas e confrontações: frente ao Oeste em 15,00 metros, com a Rua Piauí, fundos ao Leste em 15,00 metros, com o lote número cinco (05) de Turimar - Soc. Imob. de Adm. e Turismo Ltda, lado direito ao Norte em 25,00 metros, com o lote número vinte e quatro (24) de Turimar - Soc. Imob. de Adm. e Turismo Ltda e lado/esquerdo ao Sul em 25,00 metros, com o lote número vinte e seis (26) de Turimar - Soc. Imob. de Adm. e Turismo Ltda. O referido lote está situado à 40,00 metros da esquina formada pela Rua Piauí, com a Av. Santa Catarina. **Proprietário:** -TURIMAR - / SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO LTDA., CGC/MF.nº.87.910.162/-/0001-45, com sede à SCS, Ed. Ceará, Bloco E, sala 607, em Brasília, Distrito Federal. **Título Aquisitivo:** -Matrícula nº.5.597 deste Cartório. O Oficial  (José Augusto Lummertz).

R.1-33.645 - Sombrio, 20 de dezembro de 1988. **Transmitente:** -TURIMAR - SOCIEDADE / IMOBILIÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO LTDA., acima qualificada; representada por João Luiz Dias Bittencourt. **Adquirente:** -ILDO ENOR RODRIGUES DE ALMEIDA e sua mulher SOLANJA ERLANDINA DE ALMEIDA, brasileiros, ele funcionário público, CPF.nº. 184143030-72, ela do lar, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Esteio-RS. **Título** Compra e venda. **Forma do Título:** -Contrato Particular de compra e venda, com força de escritura pública, lavrado na forma do Art. 61, §§ 5º e 6º da Lei 4.380 de 21/08/64, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/66, e de conformidade com o Art. 26 do Decreto-Lei 70 de 21/11/66, e, ainda o Decreto-Lei 2.291/86 e Decreto 93.240/86, assinado em 10/06/1988, pela vendedora e compradores. **Valor:** -Cr\$437.238,24. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito CND do IAPAS nº.994534, série A, emitida / em 26/10/88. O Oficial  (José Augusto Lummertz).

R.2-33.645 - Sombrio, 20 de dezembro de 1988. **Devedores:** -ILDO ENOR RODRIGUES DE / ALMEIDA e sua mulher SOLANJA ERLANDINA DE ALMEIDA, acima qualificados. **Credor:** -BAMERINDUS S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO., CGC/MF.nº.76.659.101/0001-30, com sede à Rua Desembargador Westphalen nº.108, em Curitiba-PR., por seus representantes legais Osmar Baptista Vallim e Álvaro Borges dos Reis. **Título:** -HIPOTÉCA. **Forma do Título:** -Contrato Particular de Mutuo para Edificação de Casa Própria, com pacto adjeto / de Primeira Hipoteca, com força de escritura pública, lavrado na forma do Art. 61 §§ 5º e 6º, da Lei 4.380 de 21/08/64, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/66, e de conformidade com o Art. 26 do Decreto-Lei 70 de 21/11/66, e, ainda, o Decreto-Lei

Lei 2.291/86 e Decreto 93.240/86, assinado em 10/06/1988, pelos devedores e credor. Valor da Dívida:-Cr\$2.037.289,25. Taxa de Juros:-Nominal 6,4% a.a. e Efetiva / 6,592% a.a. Data do Vencimento:-Duzentos e quarenta (240) meses. Objeto da Garantia O terreno retro descrito e a casa de alvenaria a ser nele construída. O Oficial / *(José Augusto Lummertz)*.

AV.3-33.645 - Sombrio, 17 de janeiro de 1989. Conforme Carta de habitação expedida pela Prefeitura Municipal de Sombrio, datada de 17/06/88 e Certidão Negativa/ de Débito - CND do IAPAS série A nº 736898, datada de 25/10/88, foi construída / no terreno retro descrito, uma casa de alvenaria própria para residência, com a / área de 49,86m2, dou fé. O Oficial *(José Augusto Lummertz)*.

AV.4-33.645 - Sombrio, 27 de outubro de 1997. Conforme Lei nº 10.054 de 29/12/95 e Of.009/97, datado de 10/01/97, que ficam arquivados - / neste Cartório, o terreno retro descrito, situa-se atualmente no - / distrito e município de Balneário Gaivota-SC. O Oficial Maior *(Augusto Amilton Lummertz)*.

AV.5-33.645 - Sombrio, 27 de Outubro de 1997. De acordo com comunicação do Banco Bamerindus do Brasil S/A, sob intervenção, datada de 7 / 28 de agosto de 1997, fica cancelada a Hipoteca do R.2-33.645. O Oficial Maior *(Augusto Amilton Lummertz)*.

R.6-33.645 - Sombrio, 10 de novembro de 1997. Transmitente:-ILDO - / ENOR RODRIGUES DE ALMEIDA e sua mulher SOLANJA ERLANDINA DE ALMEIDA, brasileiros, ele industrial, ela do lar, C.I.SSP-RS 50019736 01 e CPF nº 184143030-72 e C.I.SSP-RS 3002435604, residentes e domiciliados em Esteio-RS; representados neste ato por Astor Maciel. / Adquirente:-ASTOR MACIEL FILHO, brasileiro, solteiro, comerciante, C.I.SSP-RS 1072950511 e CPF nº 026843229-90, residente e domicilia do na Praia Jurerê Internacional, na Rua dos Corais, 63, em Florianópolis-SC. Título:-COMPRA E VENDA. Forma do Título:-Escritura lavrada no Cartório de Notas desta cidade., Lº nº 259, fls.098, em 27/- / 10/1997, pelo Tabelião, Arlindo Edilio da Rosa. Valor:-R\$3.000,00. / Inclusive uma casa de alvenaria, própria para residência, com a - / área de 49,82m2, edificada no terreno retro descrito. Fica reservado os direitos de Usufruto Vitalício, a Sra.Yolanda Maria Maciel e ao Sr.Astor Maciel, no terreno retro descrito. A presente escritura é feita com a cláusula da Incomunicabilidade, Impenhorabilidade e Inalienabilidade, as quais poderão ser anuladas somente pela pessoa do Sr.Astor Maciel, por instrumento escrito público ou particular. O Oficial Maior *(Augusto Amilton Lummertz)*.

Av.7/33.645 - Sombrio/SC, 28 de junho de 2024. PENHORA - Nos termos do Termo de

Continua na ficha 02

CNM: 108977.2.0033645-49

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOMBRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

CP

LIVRO Nº 02

REGISTRO GERAL

FOLHAS 02

Matrícula nº 33.645

Sombrio, 28 de junho de 2024.

Penhora, expedido em 16 de maio de 2024, pela Servidora, Senhora Naiana Sestrem Ochôa Wright, nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 0003318-52.2011.8.24.0069/SC, da 2ª Vara da Comarca de Sombrio/SC, na qual figuram como exequente, MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA/SC, e como executado, ASTOR MACIEL, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO. Valor da causa: R\$572,83. A presente averbação foi realizada consoante artigo 854, §2º do Novo Código de Normas da CGJ/SC. Protocolo: 161.746 de 14 de junho de 2024. Emolumentos: isento (execução fiscal). FRJ/SC: isento. ISS: isento. Escrevente Jéssica Albino Hames (Jéssica Albino Hames). Selo de fiscalização: HAF71201-E802